



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CAICÓ**

**EDITAL Nº. 37/2013-DG/CAICÓ-IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
2º SEMESTRE DE 2013**

O Diretor-Geral do Câmpus Caicó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 570/2012-RE/IFRN, torna público as vagas relativas ao Edital nº 26/2013-PROEN/IFRN, referentes ao processo seletivo para transferência facultativa (ou voluntária) para os cursos técnicos de nível médio (nas formas Integrado EJA e Subsequente) e para os Cursos Superiores de Licenciatura no âmbito deste Câmpus, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA			
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EJA			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
INFORMÁTICA	7º	NOTURNO	04
INFORMÁTICA	8º	NOTURNO	04
ELETROTÉCNICA	7º	NOTURNO	04
ELETROTÉCNICA	8º	NOTURNO	04
TOTAL			16

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA			
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
INFORMÁTICA	3º	NOTURNO	04
ELETROTÉCNICA	3º	NOTURNO	04
VESTUARIO	3º	NOTURNO	04
VESTUARIO	4º	NOTURNO	04
TOTAL			16

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA			
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	2º	NOTURNO	04
LICENCIATURA EM FÍSICA	4º	NOTURNO	04
TOTAL			08

As inscrições dos candidatos dar-se-á no período de 30 de outubro de 2013 a 01 de novembro de 2013, mediante requerimento ao Diretor Acadêmico do Câmpus Caicó, junto ao setor de protocolo, nos horários de 08h às 11h e 13h às 17h.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia);
- Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia); e
- Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).

Caicó/RN, 29 de outubro de 2013

Caubi Ferreira de Souza Júnior
Diretor-Geral do Câmpus Caicó